

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
 CNPJ: 13.805.528/0001-80  
 Fone: (71)3635-1310/(71)3635-3538  
 Endereço: Luiz Antonio Garcez, Nº 140, Centro  
 CEP: 48.280-000, Mata de São João - BA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Protocolo de Processo: 007334-2020**

**Interessado:**

**Nome:** 01.05 - Secretaria Municipal da Saúde  
**Assunto:** Solicitação de contratação de funcionários/estagiários  
**Data/Hora** 14/05/ 2020 15:03  
**Tipo de Presencial**

**Andamento:**

**Local:** 01.05 - Secretaria Municipal da Saúde  
**Operador(a):** NAILANE NASCIMENTO BARBOSA  
**Data:** 14/05/2020 15:05

Local: <u>BM</u>	Operador: <u>[assinatura]</u>	Data: <u>21/05/2020 14h31</u>
Local: <u>RH</u>	Operador: <u>[assinatura]</u>	Data: <u>28/05/2020 14:23</u>
Local: _____	Operador: _____	Data: _____
Local: _____	Operador: _____	Data: _____
Local: _____	Operador: _____	Data: _____
Local: _____	Operador: _____	Data: _____
Local: _____	Operador: _____	Data: _____
Local: _____	Operador: _____	Data: _____
Local: _____	Operador: _____	Data: _____
Local: _____	Operador: _____	Data: _____
Local: _____	Operador: _____	Data: _____

**Documentos Solicitados:**

- Carteira de habilitação /Obrigatório: Não /Recebido: Não.
- Cartão de vacina(filhos menores que 5 anos) /Obrigatório: Não /Recebido: Não.
- Cartão do Pis/Pasep /Obrigatório: Não /Recebido: Não.
- Certidão de casamento /Obrigatório: Não /Recebido: Não.
- Certidão de nascimento (filhos < 14 anos ou inválidos) /Obrigatório: Não /Recebido: Não.
- Certificado de reservista /Obrigatório: Não /Recebido: Não.
- Comprovante de escolaridade /Obrigatório: Não /Recebido: Não.
- Comprovante de escolaridade ou matrícula (filhos <4 anos) /Obrigatório: Não /Recebido: Não.
- Comprovante de residência /Obrigatório: Não /Recebido: Não.
- CPF /Obrigatório: Não /Recebido: Não.
- Foto 3X4 (de preferência colorida) /Obrigatório: Não /Recebido: Não.



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
CNPJ: 13.805.528/0001-80  
Fone: (71)3635-1310/(71)3635-3538  
Endereço: Luiz Antonio Garcez, Nº 140, Centro  
CEP: 48.280-000, Mata de São João - BA  
PROTOCOLO DE PROCESSO

---

**Protocolo de Processo: 007334-2020**

---

**Interessado(s):**

**Nome:** 01.05 - Secretaria Municipal da Saúde

**Identificação:** Unidade Interna

**Endereço:** Rua Santos Dumont; Nº: S/N; **Complemento:** Sem complemento cadastrado

**Bairro:** Centro

**CEP:** Cep: 48.280-000, **Município - UF:** Mata de São João - BA

**Dados do Processo:**

**Data:** 14/05/2020 15:05

**Operador(a):** NAILANE NASCIMENTO BARBOSA

**Situação:** Processo Enviado.

**Categoria:** Departamento Pessoal

**Assunto:** Solicitação de contratação de funcionários/estagiários

**Setor Inicial:** 01.05 - Secretaria Municipal da Saúde

**Destino:** 01.02.02.05.01.01.01 - Seleção de Pessoas

**Observações:**

Convocação de candidatos pelo processo seletivo simplificado nº 003/2020.

Prefeitura Municipal de Mata de São João, 14/05/2020 15:05

---

**Assinatura do interessado**

## ***Edições***



### **PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO**

#### **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 003/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 003/2020 de Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final das entrevistas realizadas (via telefone) para o cargo de Técnico em Radiologia, Técnico Socorrista e Enfermeiros Plantonista excluindo as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado em função da calamidade.

Em conformidade com o Edital nº 003/2020, convocamos os candidatos **HABILITADOS/CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para apresentação de documentação. Os candidatos **HABILITADOS/CLASSIFICADOS** deverão enviar cópias dos documentos citados abaixo, para o e-mail: [recursoshumanospmsj@gmail.com](mailto:recursoshumanospmsj@gmail.com). Para maiores dúvidas fineza entrar em contato através do telefone: (71)99609-4210.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP - Atualizado
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Carteira do Registro do Conselho Profissional
- k) Conta no Banco do Brasil (se possuir);
- l) Declarações de Bens;
- m) Antecedentes Criminais;

O candidato que deixar de apresentar por qualquer motivo dos documentos solicitados até o dia **26/05/2020 (TERÇA-FEIRA)** será considerado desistente e **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**

Mata de São João/BA, 21 de Maio de 2020.

**Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 272/2020**

**Ivoneide Pereira do Nascimento Andrade**

**Matrícula 4606**

**Cristiana Nascimento Santos**

**Matrícula 7404**

**Viviane de Jesus Almeida**

**Matrícula 6589**

**ANEXO I**

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:** Enviar os documentos por e-mail até terça-feira dia

26/05/2020 às 09:00 horas. E-MAIL: [recursoshumanospmsj@gmail.com](mailto:recursoshumanospmsj@gmail.com)

**CARGO:TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**CÓDIGO DA VAGA: 008**

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
04	VANESSA DE ALMEIDA DANTAS OLIVEIRA	HABILITADO/CLASSIFICADO
05	FRANCISCO DA SILVA MATOS	HABILITADO/CLASSIFICADO

**CARGO:TÉCNICO SOCORRISTA**

**CÓDIGO DA VAGA: 005**

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
11	MARCELO LIMA BARROS	HABILITADO/CLASSIFICADO

**CARGO:ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**CÓDIGO DA VAGA: 004**

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
11	ITANA DE OLIVEIRA AZEVEDO	HABILITADO/CLASSIFICADO



55

**PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 003/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 003/2020 de Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final das entrevistas realizadas (via telefone) para o cargo de Técnico em Radiologia, Técnico Socorrista e Enfermeiros Plantonista excluindo as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado em função da calamidade.

Em conformidade com o Edital nº 003/2020, convocamos os candidatos **HABILITADOS/CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para apresentação de documentação. Os candidatos **HABILITADOS/CLASSIFICADOS** deverão enviar cópias dos documentos citados abaixo, para o e-mail: [recursoshumanospmsj@gmail.com](mailto:recursoshumanospmsj@gmail.com). Para maiores dúvidas fineza entrar em contato através do telefone: (71)99609-4210.


**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP - Atualizado
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Carteira do Registro do Conselho Profissional
- k) Conta no Banco do Brasil (se possuir);
- l) Declarações de Bens;
- m) Antecedentes Criminais;

O candidato que deixar de apresentar por qualquer motivo dos documentos solicitados até o dia **26/05/2020 (TERÇA-FEIRA)** será considerado desistente e **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**

Mata de São João/BA, 21 de Maio de 2020.

**Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 272/2020**

  
**Ivoneide Pereira do Nascimento Andrade**  
**Matricula 4606**

  
**Cristiana Nascimento Santos**  
**Matricula 7404**

  
**Viviane da Jesus Almeida**  
**Matricula 6589**

**ANEXO I**

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:** Enviar os documentos por e-mail até terça-feira dia  
26/05/2020 às 09:00 horas. E-MAIL: [recursoshumanospmsj@gmail.com](mailto:recursoshumanospmsj@gmail.com)

**CARGO:TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**CÓDIGO DA VAGA: 008**

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
04	VANESSA DE ALMEIDA DANTAS OLIVEIRA	HABILITADO/CLASSIFICADO
05	FRANCISCO DA SILVA MATOS	HABILITADO/CLASSIFICADO

**CARGO:TÉCNICO SOCORRISTA**

**CÓDIGO DA VAGA: 005**

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
11	MARCELO LIMA BARROS	HABILITADO/CLASSIFICADO

**CARGO:ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**CÓDIGO DA VAGA: 004**

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
11	ITANA DE OLIVEIRA AZEVEDO	HABILITADO/CLASSIFICADO





**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA Nº 263/2020**

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, com sede na Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, nesta Cidade, CNPJ nº 13.805.528/0001-80, neste ato representado por delegação, pela Secretária de Administração e Finanças, Senhor (a) **NAIRA FIDALGO TEIXEIRA** e Senhor (a) **VANESSA DE ALMEIDA DANTAS OLIVEIRA** portador (a) do documento de identidade nº 14.041.182-84 CPF nº 064.756.335-50 residente e domiciliado na Rua Marlim Branco S/N, Parque Nascente do Rio Capivara, Camaçari-BA, doravante denominados, simplesmente, de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (A)**, considerando a necessidade de contratação de mão-de-obra temporária para atender a demanda de excepcional interesse público; considerando que o serviço ora contratado não pode ser atendido com os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública e considerando a natureza transitória do objeto do presente contrato, pela indispensabilidade do serviço a ser prestado, vem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem fulcro legal no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como no art. 2º, inciso VII, c/c art. 4º da Lei Municipal nº 676/2017, com base no Processo Seletivo Simplificado 003/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:** O presente contrato destina-se a contratação de mão-de-obra em caráter temporário para a função de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA** cuja jornada é por plantão de 24 (Vinte e quatro) horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO:** O presente contrato entrará em vigor a partir de 10/06/2020 até pendurar o prazo de calamidade pública decorrente a COVID-19. Findo esse prazo, o Contratante encontra-se desobrigado ao pagamento de qualquer indenização em favor do Contratado, bem como fica dispensado o aviso prévio, ressalvados os direitos estampados na Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO:** O **CONTRATADO** receberá a quantia mensal de R\$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais) até o 5º dia do mês subsequente aquele em que o trabalho foi realizado.

**Parágrafo 1º:** As contribuições previdenciárias serão recolhidas pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 2º:** Os recursos necessários para a execução do presente contrato encontram-se consignados na Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, a conta da seguinte programação – 2019 Gestões das Ações de Média e Alta complexidade – HOSPITAL.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** O Contratado se obriga a executar as tarefas para as quais for designado com dedicação e zelo, bem como a cumprir pontualmente o horário de trabalho, obedecendo às normas funcionais estabelecidas pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA: DO LOCAL DE TRABALHO:** O local de trabalho será designado pelo chefe do setor responsável pela área de atuação do **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS DO CONTRATADO:** Ao Contratado ser-lhe-á devido à percepção de 13º (Décimo Terceiro) mês de remuneração, integral quando completados 12 (doze) meses de contrato ou do proporcional ao tempo do contrato, caso tenha sido celebrado com prazo inferior a 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Terá direito, ainda, a férias, nos moldes estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 096/98.

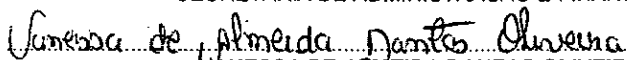
**CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O CONTRATANTE** se obriga a pagar o preço contratado e dentro do prazo estipulado, salvo motivo de força maior ou outro qualquer que justifique. O **CONTRATANTE** fornecerá os meios e condições para que o contratado execute suas tarefas.

**CLÁUSULA NONA:** Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito antes de esgotado o prazo contratual, ocorrendo a extinção dos elementos caracterizadores do excepcional interesse público e, ainda, na hipótese de não atendimento pelo **CONTRATADO** dos parâmetros funcionais ou em face do descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

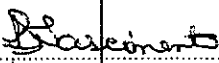
E por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 vias, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Mata de São João, 26 de Maio de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
NAIRA FIDALGO TEIXEIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

  
VANESSA DE ALMEIDA DANTAS OLIVEIRA  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª 

CONFERE COM O ORIGINAL

NOME: 

MAT. 7888

2ª 

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA Nº 265/2020**

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, com sede na Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, nesta Cidade, CNPJ nº 13.805.528/0001-80, neste ato representado por delegação, pela Secretária de Administração e Finanças, Senhor (a) NAIRA FIDALGO TEIXEIRA e Senhor (a) ITANA DE OLIVEIRA AZEVEDO portador (a) do documento de identidade nº 07.244.930-70 CPF nº 780.223.395-04 residente e domiciliado na Rua da Liberdade 01 AP 201 BL 09, Natal, Camaçari-BA, doravante denominados, simplesmente, de CONTRATANTE e CONTRATADO (A), considerando a necessidade de contratação de mão-de-obra temporária para atender a demanda de excepcional interesse público; considerando que o serviço ora contratado não pode ser atendido com os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública e considerando a natureza transitória do objeto do presente contrato, pela indispensabilidade do serviço a ser prestado, vem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem fulcro legal no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como no art. 2º, inciso VII, c/c art. 4º da Lei Municipal nº 676/2017, com base no Processo Seletivo Simplificado 003/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:** O presente contrato destina-se a contratação de mão-de-obra em caráter temporário para a função de ENFERMEIRO PLANTONISTA cuja jornada é por plantão de 12 (Doze) horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO:** O presente contrato entrará em vigor a partir de 10/06//2020 até pendurar o prazo de calamidade pública decorrente a COVID-19. Findo esse prazo, o Contratante encontra-se desobrigado ao pagamento de qualquer indenização em favor do Contratado, bem como fica dispensado o aviso prévio, ressalvados os direitos estampados na Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá a quantia mensal de R\$ 200,18 (Duzentos Reais e Dezoito Centavos) por plantão, até o 5º dia do mês subsequente aquele em que o trabalho foi realizado.

**Parágrafo 1º:** As contribuições previdenciárias serão recolhidas pela CONTRATANTE.

**Parágrafo 2º:** Os recursos necessários para a execução do presente contrato encontram-se consignados na Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, a conta da seguinte programação – 2019 Gestões das Ações de Média e Alta complexidade – HOSPITAL.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** O Contratado se obriga a executar as tarefas para as quais for designado com dedicação e zelo, bem como a cumprir pontualmente o horário de trabalho, obedecendo às normas funcionais estabelecidas pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA: DO LOCAL DE TRABALHO:** O local de trabalho será designado pelo chefe do setor responsável pela área de atuação do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS DO CONTRATADO:** Ao Contratado ser-lhe-á devido à percepção de 13º (Décimo Terceiro) mês de remuneração, integral quando completados 12 (doze) meses de contrato ou do proporcional ao tempo do contrato, caso tenha sido celebrado com prazo inferior a 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Terá direito, ainda, a férias, nos moldes estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 096/98.

**CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O CONTRATANTE se obriga a pagar o preço contratado e dentro do prazo estipulado, salvo motivo de força maior ou outro qualquer que justifique. O CONTRATANTE fornecerá os meios e condições para que o contratado execute suas tarefas.**

**CLÁUSULA NONA:** Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito antes de esgotado o prazo contratual, ocorrendo a extinção dos elementos caracterizadores do excepcional interesse público e, ainda, na hipótese de não atendimento pelo CONTRATADO dos parâmetros funcionais ou em face do descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

E por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 vias, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

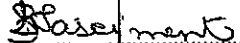
Mata de São João, 26 de Maio de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
NAIRA FIDALGO TEIXEIRA

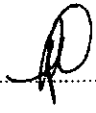
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

  
ITANA DE OLIVEIRA AZEVEDO  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª 

CONFERE COM O ORIGINAL

2ª 

NOME: 

MAT. 7888

## **Contratos**

---

**EDITAL nº003/2020**

**Contrato nº:** 0265/2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mata de São João

**Contratado:** Itana de Oliveira Azevedo

**Cargo:** Enfermeiro Plantonista

**Vigência do Contrato:** 10/06/2020 até pendurar o prazo de calamidade pública decorrente ao COVID-19.

**Data de assinatura:** 26/05/2020

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 200,18 (Duzentos Reais e Dezoito Centavos) por plantão

Naira Fidalgo Teixeira  
Secretária de Administração e Finanças

**EDITAL nº003/2020**

**Contrato nº:** 0265/2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mata de São João

**Contratado:** Vanessa de Almeida Dantas Oliveira

**Cargo:** Técnico de Radiologia

**Vigência do Contrato:** 10/06/2020 até pendurar o prazo de calamidade pública decorrente ao COVID-19.

**Data de assinatura:** 26/05/2020

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)

Naira Fidalgo Teixeira  
Secretária de Administração e Finanças